



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



PARECER N.º 55, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N.º 07/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O presente parecer tem por objeto ao Projeto de Lei Ordinária n.º 07, de 10 de março de 2020, de iniciativa do Poder executivo local, que Altera a denominação de Creche Municipal, criada pela Lei Ordinária nº1910, de 26 de agosto de 2019.

Inicialmente, vale salientar que compete a esta comissão opinar sobre todos os assuntos relacionados à educação do Município, nos termos do artigo 86 da Resolução 142/2015 (Regimento Interno):

“Art. 86 – Compete à Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Patrimônio Histórico manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem assuntos educacionais, culturais, artísticos, de entretenimento e patrimônio histórico.”

Em análise detida da presente proposição, observa-se que o projeto encontra-se em conformidade com a legislação de regência, estando apto a prosseguir seu trâmite.

Assim, os membros desta comissão, por unanimidade, manifestam favoravelmente para que o projeto em baila seja submetido à discussão e votação, na forma do regimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 23 de abril de 2020.

Regis Basso Andrade

Jose Ricardo Felisberto dos Reis

Luiz Augusto Liparini